

ARQUIVE-SE

Em 23 de 10 de 1988

PRESIDENTE

LEI Nº 19/88

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica concedida isenção do Imposto sobre Serviços - ISS, pelo período de 05(cinco) anos, à Rádio FM NAZARÉ LTDA, desta cidade.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º- Revogam- as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 1988.



PREFEITO MUNICIPAL

a) Bel. Inácio Manoel do Nascimento.